

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003549/2020-67

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
00017/2021, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO,
PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA
ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE
CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO
REMUNERADO, PARA ATENDER A
SREMG, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES,
POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE MINAS GERAIS, E
A EMPRESA AGÊNCIA DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
LTDA-ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 870.***.***-34, nomeado pela Portaria nº. 584 de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato n. 00017/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132 sala 406, no Município de Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, denominada CONTRATADA, neste ato representada por GUILHERME ALMADA MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº MG 10430114, inscrito no CPF nº 051.***.***-26,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI!17379163) do teor dos Despachos (SEI nº 17366045 e 17378976), que analisaram o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com base na variação do índice IPCA/IBGE, acumulado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o corrente exercício, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** da taxa de administração do Contrato, em 4,496270 %, referente à variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de março de

2023 a fevereiro de 2024), alterando-se o valor da taxa de administração de R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), conforme memória de cálculo apresentada pela Contratada no documento SEI!17360862, que passa a integrar o presente termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no no artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Décimo Sexto do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 003549/2020-67, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 6.082,56 (seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de R\$529,60 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$272,64 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 202 de abril de 2024.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 02/04/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17406186** e o código CRC **DDDA4FC4**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |